

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 222

Poder Executivo

Recife, quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Pernambuco lidera universalização do ensino médio integral

Governador Paulo Câmara anunciou a ampliação da rede, com 70 novas unidades de ensino nessa modalidade.

Ao reafirmar o compromisso do Governo de Pernambuco com a educação, e dando continuidade à estratégia de ampliar o ensino integral, o governador Paulo Câmara anunciou, ontem (24.11), a expansão da rede de escolas em tempo integral. Para o ano letivo de 2022, o Estado contará com mais 70 Escolas de Referência em Ensino Médio e Ensino Fundamental e Médio (EREM e EREFEM), 34 Escolas de Referência em Ensino Fundamental (EREF), e mais 11 Escolas Técnicas Estaduais (ETE), sendo seis EREM já existentes que serão transformadas em ETE, e cinco escolas que estão em construção.

“Estamos atingindo o patamar de 75% das vagas no ensino médio do Estado em tempo integral, garantindo

vagas a todos os alunos. Isso é uma meta antiga que tínhamos, e a universalização vai se tornar realidade em 2022. Pernambuco também terá o ano com a maior criação de escolas em tempo integral desde que o modelo foi implantado. Chegaremos a 540 unidades de ensino funcionando nesse modelo”, enfatizou Paulo Câmara.

Das novas escolas de referência, 14 vão funcionar em jornada integral de 45h (EREM), 16 em jornada integral de 35h com dois turnos de Ensino Médio (EREM) e outras 40 em jornada integral de 35h com dois turnos de Ensino Fundamental e Médio (EREFEM), totalizando 540 escolas de referência na rede estadual. Para fortalecer o Ensino Fundamental Anos Finais, que atualmente conta com seis

EREFs, o Estado amplia para 40 o número de unidades de ensino com essa modalidade.

O secretário estadual de Educação e Esportes, Marcelo Barros, ressaltou que no ensino técnico Pernambuco também ganha o reforço de mais 11 ETEs, subindo para 61 no total. “Essa ampliação vai garantir aos jovens pernambucanos a possibilidade de ter um ensino técnico de ótima qualidade nas 61 unidades distribuídas em praticamente todas as regiões do Estado”, complementou Barros. No Recife, duas escolas serão transformadas em ETEs: a Mariano Teixeira, no bairro de Areias, e a João Bezerra, em Brasília Teimosa.

A vice-governadora Luciana Santos também esteve presente ao anúncio, juntamente com os secretários executivos



FOTO: ALUISIO MOREIRA/SEI

PAULO CÂMARA ressaltou que Pernambuco atingiu o patamar de 75% das vagas no ensino médio em tempo integral e destacou que, em 2022, 540 escolas funcionarão nesse modelo

Ana Selva (Desenvolvimento da Educação), Maria Me-deiros (Educação Integral e Profissional), Leonardo Santos (Planejamento e Coorde-

nação) e José Mauricio Calvalcanti (Casa Civil), além da diretora executiva do Instituto Sonho Grande, Ana Paula Pereira, e da gerente regional de

Educação Recife Norte, Neusa Pontes. Participaram também os deputados estaduais Paulo Dutra, Laura Gomes e Antonio Fernando.

Rodovia PE-060 passa por obras de manutenção

O Governo de Pernambuco está realizando uma série de ações de manutenção na rodovia PE-060, principal rota que leva à região sul do Estado. Sob a coordenação da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (Seinfra) e execução do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), estão sendo realizados serviços de recuperação asfáltica, limpeza dos dispositivos de drenagem, capinação e requalificação das estruturas de pontes e viadutos. A iniciativa conta com um investimento de aproximadamente R\$ 7,8 milhões.

Ao todo, serão contempladas 32 pontes, sendo 26 localizadas em pistas simples e outras seis em trechos duplicados. As intervenções são realizadas por sessenta pessoas, atuando quase totalmente na parte inferior dos equipamentos, sem retenção do tráfego local. A ação, que integra o Programa Caminhos de Pernambuco, visa recuperar a estrutura original das pontes para garantir mais segurança e conforto aos usuários. O prazo para conclusão dos trabalhos é abril de 2022.

Em paralelo, as equipes do DER dão continuidade aos serviços de manutenção, que

incluem o reforço da sinalização horizontal e vertical. O objetivo dessa série de ações, que fazem parte do Plano Retomada, é garantir segurança e conforto para quem trafega pela PE-060, contribuindo para o crescimento do turismo na região.

CONCESSÃO - A rodovia PE-060, juntamente com as PEs 050 e 090, faz parte de um estudo do Governo de Pernambuco para concessão pública. A construção de parcerias com o setor privado é uma alternativa com potencial de aumentar os investimentos em infraestrutura viá-



Foto: DIVULGAÇÃO/DER-PE

TRABALHO de manutenção inclui 32 pontes na rodovia e faz parte do programa Caminhos de Pernambuco

ria, um dos pilares do Plano Retomada. Os estudos apontam a viabilidade de atração de significativos investimentos para as três rodovias que, somados aos investimentos públicos realizados pelo Estado permitirão mudar o patamar da infraestrutura rodoviária. O processo está em fase de consulta pública.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Paulo Câmara investe R\$ 6 milhões no Força Local para financiar pequenos produtores

Quinta etapa conta com o maior aporte financeiro da história do programa, e inclui novos segmentos das cadeias econômicas do Estado.

O governador Paulo Câmara lançou, ontem (24.12), o 5º chamamento público do Programa Força Local, com o intuito de seguir avançando no plano de fortalecimento das cadeias econômicas do Estado. A iniciativa direciona investimentos para impulsionar o crescimento dos Arranjos Produtivos Locais (APLs) e outros segmentos econômicos de relevância para os municípios. Nesta edição, serão até 50 projetos e R\$ 6 milhões investidos, R\$ 1 milhão a mais do que nos anos anteriores. Outra novidade é a inclusão dos segmentos de panificação e de derivados artesanais da cana-de-açúcar. A inscrição dos projetos pode ser feita até o dia 05 de janeiro de 2022.

“Essa iniciativa é uma forma inteligente e agregadora de gerar emprego e renda em um momento tão difícil como o que passa o nosso País. O programa segue com força, com mais de seis mil beneficiados e mais de R\$ 20 milhões investidos. Essa era nossa meta até o final de 2022, então estamos conseguindo incrementar o programa. Seguiremos avançando, fortalecendo as associações dentro das suas áreas de atuação, para que possam produzir e ter condições de viver com tranquilidade”, frisou Paulo Câmara.

O programa também estabelece uma pontuação extra para APLs com projetos advindos de povos e comunidades tradicionais, com



FOTO: DOUGLAS FAGNER/SEI

AO LANÇAR o novo chamamento, Paulo Câmara destacou que o Força Local já atingiu a meta prevista para 2022 e está sendo incrementado

foco em sistemas orgânicos de produção ou com base agroecológica e que promovam o empoderamento feminino. “Tudo isso está em convergência com a missão do Governo de Pernambuco de promover o desenvolvimento econômico e social, integrando a participação de estruturas produtivas de organização social que promovam a economia

popular, como as cooperativas e associações. E é nesse tipo de segmento que o investimento público precisa entrar”, explicou o secretário estadual de Desenvolvimento Econômico, Geraldo Júlio.

Dona Carminha é presidente da Cooperativa de Beneficiamento do Leite de Alagoinha, no Agreste Central, e destacou como fun-

damental o projeto para o crescimento da entidade. “O Força Local foi um pontapé para a gente lançar novos produtos, porque a gente tinha necessidade e vontade, mas não tinha condições de comprar os equipamentos. Com todo esse avanço, a gente participou da Agromorreste e nosso doce foi contemplado em primeiro lugar”, comemorou.

Todo o recurso aportado será destinado à capacitação das equipes das APLs, compra de equipamentos, reforma de espaços e desenvolvimento de negócios. O programa é liderado pela Adepe, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado. As propostas, que podem estar relacionadas a desenvolvimento econômico e social ou infraestrutura, devem incluir projeto detalhado, plano de trabalho, cronograma de atividades, entre outras especificações. Estas e outras informações podem ser acessadas no edital, disponível no site da Adepe, por meio do link <https://www.addiper.pe.gov.br/index.php/editais-arranjos-produtivos-locais/>

Projeto IPv6 da rede de Pernambuco é selecionado pela LACNIC

O evento Reto IPv6 LACNIC 10ª Edição, realizado em outubro, teve 24 projetos inscritos, com a participação de pessoas de oito países. Apenas dois deles foram selecionados, e entre eles, o projeto de IPv6 da rede do Estado de Pernambuco, executado em conjunto pela Agência Estadual de Tecnologia da Informação (ATI-PE) – órgão vinculado à Secretaria de Administração (SAD) – e a VECTRA, com o propósito de atender ao PE-CONECTADO II.

De acordo com a presidente da ATI-PE, Ila Carrazzone, o objetivo do projeto de implantação do IPv6 é evoluir a rede corporativa do Estado, suportando um novo protocolo mais moderno e capaz de ampliar a capacidade de endereçamento IP (Internet Protocol), o que proporcionará a implantação de novas tecnologias, como a Internet das Coisas. Ela agradeceu a participação dos profissionais Wesley Melo (ATI), Sávio

Lins (Vectra) e Pablo Freitas, responsáveis pelo projeto.

A competição se baseia no uso das tarefas impostas pelo desafio como um impulso para a implementação do protocolo ou para avançar no processo. Os resultados devem ser revelados ao longo do desafio. Segundo José Rangel, gerente de Redes de Conectividade da ATI, o prêmio comprova que a instituição alcançou um de seus principais objetivos estratégicos, colocado em planejamento em agosto de 2020.

O Reto IPv6 é uma iniciativa da comunidade técnica da região América Latina, apoiada pelo Registro de Endereçamento da Internet para a América Latina e o Caribe (LACNIC), que reconhece o trabalho de organizações que começaram a implementar o IPv6 nas suas redes. O LACNIC é uma organização não governamental internacional estabelecida no Uruguai em 2002.

Hemope celebra o Dia do Doador de Sangue

Em celebração ao ato grandioso de doar vidas, a Fundação Hemope comemora aniversário de 44 anos hoje (25.11), no Dia Nacional do Doador de Sangue. A semana está sendo toda dedicada a homenagens e agradecimentos aos doadores, que

ajudaram a salvar vidas durante todos esses anos. Com o mote “Mereço as estrelas, doe sangue”, o evento terá início às 9h, no Hemocentro Recife, na Rua Joaquim Nabuco, 171, Graças.

O clima de comemoração e solidariedade contará com

FOTO: DIVULGAÇÃO/SES-PE



a participação da Orquestra BL Música e Erick Violão com a Galera do Bem, e terá as presenças da presidente da Fundação Hemope, Gessyanne Paulino, e das diretoras Suely Almeida e Anna Fausta Cavalcante, além dos servidores e convidados.

Como já é tradição, o Hemope realiza a Semana do Doador de Sangue, e estará apresentando com certificados 496 doadores que completaram 25 doações, quatro doadores com 50 doações, três doadores com 75 doações e oito doadores de doações por Aférese, totalizando 511 homenageados. O evento foi aberto no dia 22, com a Orquestra Criança Cidadã, e vai até sábado (27.11).

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta			
Projeto: 26.781.0342.0703 - Execução de Ações de Infraestrutura Aeroviária			341.992,50
4.4.90.00 - Investimentos		0119	341.992,50
TOTAL			341.992,50

DECRETO Nº 51.844, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 44.820,00 em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito suplementar no valor de R\$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recurso "0101 - Recursos Ordinários – Adm. Direta", no valor de R\$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

LUCAS CAVALCANTI RAMOS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00120 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0056.2921 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação			44.820,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	44.820,00
TOTAL			44.820,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00120 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta			
Atividade: 19.122.0444.4379 - Gestão das atividades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação			44.820,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	44.820,00
TOTAL			44.820,00

DECRETO Nº 51.845, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 1.438.500,00 em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, crédito suplementar no valor de R\$ 1.438.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0242 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/Contrato de Repasse - Adm. Indireta", no valor de R\$ 1.438.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

SILENO DE SOUSA GUEDES
FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE			
00203 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
Atividade: 08.244.0570.1161 - Estruturação da rede SUAS no Estado de Pernambuco			10.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0242	10.000,00
Atividade: 08.244.0570.2581 - Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial			680.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0242	680.000,00
Atividade: 08.128.0570.2591 - Operacionalização do Programa de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social			28.500,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0242	28.500,00
Atividade: 08.244.0570.3211 - Operacionalização do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			720.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0242	720.000,00
TOTAL			1.438.500,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Projeto: 26.782.0927.1045 - Restauração e Melhoramento da Malha Viária do Estado			1.438.500,00
4.4.90.00 - Investimentos		0242	1.438.500,00
TOTAL			1.438.500,00

DECRETO Nº 51.846, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 621.500,00 em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, crédito suplementar no valor de R\$ 621.500,00 (seiscentos e vinte e um mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0242 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/Contrato de Repasse - Adm. Indireta", no valor de R\$ 621.500,00 (seiscentos e vinte e um mil e quinhentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

SILENO DE SOUSA GUEDES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE			
00203 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
Atividade: 08.244.0570.1161 - Estruturação da rede SUAS no Estado de Pernambuco			400.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0242	400.000,00
Atividade: 08.128.0570.2591 - Operacionalização do Programa de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social			221.500,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0242	221.500,00
TOTAL			621.500,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE			
00203 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
Atividade: 08.244.0570.3210 - Operacionalização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil			341.500,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0242	341.500,00
Atividade: 08.244.0570.3434 - Fortalecimento das Instâncias de Controle Social, Articulação e de Pactuação			10.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0242	10.000,00
Op. Especial: 28.846.0448.3162 - Encargos Gerais do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			270.000,00
3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes		0242	270.000,00
TOTAL			621.500,00

DECRETO Nº 51.847, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 1.626.005,64 em favor do Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco - FUPES – PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco - FUPES - PE, crédito suplementar no valor de R\$ 1.626.005,64 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, cinco reais e sessenta e quatro centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0241-Recursos Próprios - Administração Indireta", no valor de R\$ 1.626.005,64 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, cinco reais e sessenta e quatro centavos), provenientes do Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco – FUPES - PE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ALBÉRES HANIERY PATRÍCIO LOPES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO			
00218 Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco - FUPES-PE			
Op. Especial: 23.691.1079.4629 - Concessão de Crédito aos Empreendedores e Equalização da Taxa de Juros Praticadas pela AGEFEPE			1.626.005,64
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	1.626.005,64
TOTAL			1.626.005,64

DECRETO Nº 51.848, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 265.000,00 em favor do Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco - FUPES – PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco – FUPES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101-Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ALBÉRES HANIERY PATRÍCIO LOPES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO			
00218 Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco - FUPES-PE			
Op. Especial: 23.691.1079.4629 - Concessão de Crédito aos Empreendedores e Equalização da Taxa de Juros Praticadas pela AGEFEPE			265.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	265.000,00
TOTAL			265.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO			
00104 Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação - Administração Direta			
Atividade: 11.334.1056.4078 - Desenvolvimento de Ações Territoriais, Setoriais e Especiais de Qualificação Profissional			265.000,00
3.3.60.00 - Outras Despesas Correntes		0101	265.000,00
TOTAL			265.000,00

DECRETO Nº 51.849, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 99.513,40 em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, crédito suplementar no valor de R\$ 99.513,40 (noventa e nove mil, quinhentos e treze reais e quarenta centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0271-Recursos Ordinários Oriundos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE", no valor de R\$ 99.513,40 (noventa e nove mil, quinhentos e treze reais e quarenta centavos), provenientes do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
00309 Distrito Estadual de Fernando de Noronha			
Atividade: 10.302.0083.0216 - Desenvolvimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Distrito Estadual de Fernando de Noronha			99.513,40
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0271	99.513,40
TOTAL			99.513,40

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$	VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
00309 Distrito Estadual de Fernando de Noronha			
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes			99.513,40
7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços			99.513,40
7.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde			99.513,40
7.6.3.8.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios			99.513,40
7.6.3.8.01.0.0 - Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios			99.513,40
7.6.3.8.01.1.1 - Serviços Hospitalares - Principal			99.513,40
7.6.3.8.01.1.1 - Serviços Hospitalares - Principal			99.513,40

DECRETO Nº 51.850, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 9.052,00 em favor da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, crédito suplementar no valor de R\$ 9.052,00 (nove mil e cinquenta e dois reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta, no valor de R\$ 9.052,00 (nove mil e cinquenta e dois reais) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CLOVES EDUARDO BENEVIDES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
55000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA E ÀS DROGAS			
00143 Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência às Drogas - Administração Direta			
Atividade: 14.422.0415.4305 - Operacionalização do Programa ATITUDE			9.052,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	9.052,00
TOTAL			9.052,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
55000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA E ÀS DROGAS			
00143 Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência às Drogas - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0448.2933 - Gestão das atividades da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas			9.052,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	9.052,00
TOTAL			9.052,00

DECRETO Nº 51.801, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, relativamente ao Programa de Desenvolvimento da Indústria Naval e de Mecânica Pesada Associada do Estado de Pernambuco - Prodinpe.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a conveniência de incorporar ao Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, as disposições do Decreto nº 29.592, de 24 de agosto de 2006, que regulamenta a Lei nº 12.710, de 18 de novembro de 2004, que institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria Naval e de Mecânica Pesada Associada do Estado de Pernambuco - Prodinpe,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"PARTE ESPECÍFICA

LIVRO I DAS SISTEMÁTICAS ESPECÍFICAS DE TRIBUTAÇÃO

TÍTULO VIII-B DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA NAVAL E DE MECÂNICA PESADA ASSOCIADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – PRODINPE (AC)

Art. 320-C. O Prodinpe, instituído pela Lei nº 12.710, de 18 de novembro de 2004, fica regulamentado nos termos do Anexo 31. (AC)

Art. 2º Os Anexos 1, 7 e 8 do Decreto nº 44.650, de 2017, passam a vigorar com modificações, conforme, respectivamente, os Anexos 1, 2 e 3 deste Decreto.

Art. 3º Ficam acrescentados os Anexos 31 e 31-A ao Decreto nº 44.650, de 2017, conforme, respectivamente, os Anexos 4 e 5 deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 29.592, de 24 de agosto de 2006.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ANEXO 1

"ANEXO 1 DO DECRETO Nº 44.650/2017 SIGLÁRIO (art. 5º)

SIGLA	SIGNIFICADO
.....
CBUQ (AC)	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (AC)
.....

ANEXO 2

"ANEXO 7 DO DECRETO Nº 44.650/2017 OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES BENEFICIADAS COM ISENÇÃO DO IMPOSTO NOS TERMOS DO ART. 30

Art. 145. Até 31 de dezembro de 2032, as seguintes operações e prestações, observadas as disposições, condições e requisitos da Lei nº 12.710, de 2004, que institui o Prodinpe, bem como o disposto no Anexo 31: (AC)

I - destinadas a estaleiro naval: (AC)

a) saída interna de insumo; (AC)

b) prestação de serviço interna; e (AC)

c) saída interna e importação do exterior das mercadorias relacionadas no Anexo 31-A; (AC)

II - promovidas por estaleiro naval: (AC)

a) saída interna e interestadual de embarcação, plataforma, módulo e parte de plataforma, bem como de peça, parte e componente utilizados no respectivo reparo, conserto e reconstrução; e (AC)

b) prestação de serviço de transporte referente às saídas de que trata a alínea "a"; (AC)

III - saída interna e importação do exterior das mercadorias relacionadas no Anexo 31-A, destinadas a empresa responsável pelas obras de construção civil ou aquelas relativas à estrutura física do estaleiro; e (AC)

IV - reintrodução no mercado interno de embarcação, plataforma, módulo e parte de plataforma, que tenham sido exportados." (AC)

ANEXO 3

"ANEXO 8 DO DECRETO Nº 44.650/2017 OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES SUJEITAS AO DIFERIMENTO DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS TERMOS DO ART. 34

Art. 54. Até 31 de dezembro de 2032, as seguintes operações, observadas as disposições, condições e requisitos da Lei nº 12.710, de 2004, que institui o Prodinpe, bem como o disposto no Anexo 31: (AC)

I - saída interna, importação do exterior e aquisição em outra UF de aparelho, equipamento, máquina e ferramenta, bem como de peça, parte e componente para a respectiva montagem ou reposição, destinados a integrar o ativo fixo do estaleiro naval; (AC)

II - importação de insumo promovida por estaleiro naval, quando a mercadoria for destinada a uso no seu processo produtivo; e (AC)

III - aquisição em outra UF de mercadoria relacionada no Anexo 31-A, promovida por empresa de construção civil." (AC)

ANEXO 4

"ANEXO 29 DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA NAVAL E DE MECÂNICA PESADA ASSOCIADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – PRODINPE (AC) (art. 320-C)

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A fruição dos incentivos fiscais concedidos no âmbito do Prodinpe, instituído pela Lei nº 12.710, de 2004, e regulamentado nos termos deste Anexo, fica condicionada ao atendimento das disposições, condições e requisitos previstos na mencionada Lei.

Art. 2º Para os efeitos do Prodinpe, considera-se estaleiro naval o estabelecimento industrial voltado para a construção, ampliação, reparo, modernização e transformação de embarcações, tais como navios e plataformas destinadas à lavra, perfuração, exploração e pesquisa de petróleo ou de gás.

CAPÍTULO II DA ISENÇÃO DO IMPOSTO NAS OPERAÇÕES COM MERCADORIAS EMPREGADAS NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL OU RELATIVAS À ESTRUTURA FÍSICA DO ESTALEIRO NAVAL

Art. 3º A isenção referente à saída interna e à importação do exterior de mercadoria destinada a estaleiro naval, bem como a empresa responsável pelas obras de construção civil ou relativas à estrutura física do estaleiro naval, prevista na alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 2º da Lei nº 12.710, de 2004, aplica-se às mercadorias relacionadas no Anexo 31-A.

CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO

Seção I Do Credenciamento

Art. 4º Para concessão do credenciamento de que trata o inciso II do artigo 3º da Lei nº 12.710, de 2004, o contribuinte deve encaminhar requerimento ao órgão da Sefaz responsável pelo acompanhamento de benefícios fiscais e cumprir as condições previstas no art. 272 deste Decreto, exceto o disposto nas alíneas "c" dos seus incisos I e II.

Parágrafo único. Não se aplica ao credenciamento o disposto no art. 273 deste Decreto.

Art. 5º O edital de credenciamento pode indicar apenas o nome empresarial e o número-base do CNPJ da empresa.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no *caput*, a efetiva fruição dos incentivos fiscais fica condicionada à publicação de novo edital contendo dados adicionais de endereço e número da inscrição no Cacepe.

Seção II Do Descrédenciamento

Art. 6º O contribuinte deve ser descrédenciado sempre que verificada a ocorrência das situações previstas nos incisos I e II do art. 274 deste Decreto.

Parágrafo único. Não se aplicam ao descrédenciamento as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 274 deste Decreto.

Seção III Do Recredenciamento

Art. 7º As normas relativas ao recredenciamento são aquelas contidas no art. 275 deste Decreto."

ANEXO 5

"ANEXO 29-A MERCADORIAS CONTEMPLADAS COM ISENÇÃO DO IMPOSTO NA SAÍDA DESTINADA A ESTALEIRO NAVAL (Anexo 31, art. 3º) (AC)

ITEM	MERCADORIA	NCM
1	aço CA-50 e CA-60	7214.20.00
2	aço CP-190-RB	7214
3	aditivo superfluidificante RX-625	3824.40.00
4	andaime tubular, fôrma e <i>insert</i> , metálicos	7308.40.00
5	arame recozido de aço nº 18	7217
6	areia para construção	2505.90
7	barra e cordoalha de aço para tirante	7213 7214
8	bloco cerâmico e de concreto	6810.11.00
9	bobina e chapa finas a quente e chapa grossa	7208
10	bobina e chapa finas a frio	7209
11	cabo de baixa, média e alta tensão	8544
12	CBUQ	3816
13	chapa de alumínio	7606
14	cimento CP II-32	2523.29.10
15	concreto usinado estrutural, magro e betuminoso a quente - CBUQ	3816.00
16	conexão em aço carbono	7307.19.20
17	corda, cabo, trança, linga e artefatos semelhantes, de aço, não isolados, para uso elétrico	7312
18	desmoldante	3824
19	equipamento para central de concreto	8474
20	estaca de concreto pré-moldada	6810.91.00
21	estaca tipo prancha metálica	7301.10.00
22	gelo em escama	2201.90.00
23	junta e outros elementos com função semelhante de vedação	6812.99.10
24	pedra britada	2517
25	poste de concreto para iluminação pública e tubo em concreto armado tipo CA para drenagem	6810
26	poste metálico para iluminação pública	
27	quadro elétrico	8537.10.90
28	rolo de aço zincado	7212
29	tala de junção e placa de apoio ou assentamento	7302.40.00
30	tela metálica soldada	7314
31	trilho	7302.10.10 7302.10.90
32	tubo em PVC	3917
33	tubo e perfil ocós, sem costura, de ferro ou aço	7304
34	válvula e conexão em aço	8481
35	válvula e conexão em PVC	3917.40.90
36	viga e estrutura metálicas	7308
37	viga metálica HEA 320 S 355 JO	8426

ATOS DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 3851 - Homologar a Resolução nº 057, de 10 de novembro de 2021, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 3852 - Exonerar **LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS** do cargo em comissão de Secretário Executivo de Defesa Civil, símbolo DAS-1, da Casa Militar.

Nº 3853 - Nomear **LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil, símbolo DAS-1, da Casa Militar.

Nº 3854 - Exonerar **BÁRBARA BANDEIRA DE LUNA** do cargo em comissão de Gerente Geral de Apoio Jurídico, símbolo DAS-2, da Casa Militar.

Nº 3855 - Nomear **BÁRBARA BANDEIRA DE LUNA** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Apoio à Procuradoria-Geral do Estado, símbolo DAS-2, da Casa Militar.

Nº 3856 - Exonerar **KATHLEEN CRISTY DUQUE CORTEZ MARINHO** do cargo em comissão de Gerente Geral de Obras, símbolo DAS-2, da Casa Militar.

Nº 3857 - Nomear **KATHLEEN CRISTY DUQUE CORTEZ MARINHO** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Prevenção, símbolo DAS-2, da Casa Militar.

Nº 3858 - Exonerar **LUIZ JOSÉ GONÇALVES FONTES** do cargo em comissão de Gerente Geral de Projetos, símbolo DAS-2, da Casa Militar.

Nº 3859 - Nomear **LUIZ JOSÉ GONÇALVES FONTES** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Restabelecimento e Recuperação, símbolo DAS-2, da Casa Militar.

Nº 3860 - Exonerar **AMANDA ARAÚJO DE LIRA** do cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Casa Militar.

Nº 3861 - Nomear **AMANDA ARAÚJO DE LIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação, símbolo CAA-2, da Casa Militar.

Nº 3862 - Exonerar **SHIRLEY CORDEIRO E SILVA NASCIMENTO** do cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Casa Militar.

Nº 3863 - Nomear **SHIRLEY CORDEIRO E SILVA NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Assistência Financeira, símbolo CAA-2, da Casa Militar.

Nº 3864 - Exonerar **MARÍLIA FIGUEIROA MENDONÇA** do cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Casa Militar.

Nº 3865 - Nomear **MARÍLIA FIGUEIROA MENDONÇA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Assistência Social, símbolo CAA-2, da Casa Militar.

Nº 3866 - Dispensar **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 382.444-6, da Função Gratificada de Gerente de Controle Interno, símbolo FDA-4, da Casa Militar.

Nº 3867 - Designar **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 382.444-6, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial de Controle Interno, símbolo FDA-4, da Casa Militar.

Nº 3868 - Exonerar, a pedido, **ANDRÉ PONTES DE SÁ MARQUIM** do cargo em comissão de Coordenador de Engenharia, símbolo CAA-2, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, com efeito retroativo a 12 de novembro de 2021.

Nº 3869 - Nomear **RODRIGO AGUIAR DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Engenharia, símbolo CAA-2, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, com efeito retroativo a 12 de novembro de 2021.

Nº 3870 - Exonerar **RAFAEL SOARES DE CARVALHO** do cargo em comissão de Gestor de Comunicação, símbolo DAS-5, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2021.

Nº 3871 - Exonerar **FELIPE PEQUENO DE SOUZA SALGADO** do cargo em comissão de Coordenador Jurídico de Contratos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2021.

Nº 3872 - Nomear **FELIPE PEQUENO DE SOUZA SALGADO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Comunicação, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2021.

Nº 3873 - Exonerar **SANDRA CAROLINA ULISSES SAMPAIO** do cargo em comissão de Gerente de Comunicação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2021.

Nº 3874 - Nomear **SANDRA CAROLINA ULISSES SAMPAIO**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Apoio, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2021.

Nº 3875 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 682, de 13 de novembro de 2020, publicada no DOE de 14 de novembro de 2020, da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, na Portaria nº 255, de 15 de julho de 2021, publicada no DOE de 16 de julho de 2021, da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, ambas da Secretaria de Saúde, no Ofício SAD nº 628/2021 - GGJUG/GSAD, de 10 de novembro de 2021, e no Parecer nº 0438/2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **ANA LUCIA QUADROS LACERDA**, do cargo de Médico, matrícula nº 230.046-0, da Secretaria de Saúde, nos termos do inciso II do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 3876 - Designar, tendo em vista o Decreto nº 51.247, de 24 de agosto de 2021, para compor o Comitê Técnico da Microrregião de Água e Esgoto RMR-Pajeú: como representantes do Governo do Estado: **LUIZ GUSTAVO COSTA FERREIRA NUNES**; **CLEYTON DE ARAÚJO SILVA**; e **MÁRCIA MARIA GUEDES ALCOFORADO DE MORAES**; como representantes dos Municípios; **PAULO BANDEIRA DE LIMA**; **MATHEUS VASCONCELOS**; **ÉRIKA DE ARAUJO MOURA SOARES**; **GERALDO MIRANDA CAVALCANTE**; **ELIAS DA SILVA**; **MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA**; **PÉRICLES TAVARES AUSTREGESILIO FILHO**; e **HUMBERTO CORREIA LIMA JÚNIOR**.

Nº 3877 - Designar, tendo em vista o Decreto nº 51.248, de 24 de agosto de 2021, para compor o Comitê Técnico da Microrregião de Água e Esgoto do Sertão: como representantes do Governo do Estado: **LUIZ GUSTAVO COSTA FERREIRA NUNES**; **CLEYTON DE ARAÚJO SILVA**; e **ARTHUR PAIVA COUTINHO**; como representantes dos Municípios; **NATAN SANTANA CRUZ**; **VAGNER DA CONCEIÇÃO**; **VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO**; **SIDNEY KAL-RAIS PEREIRA DE ALENCAR**; **PEDRO DA SILVA PIMENTEL JUNIOR**; **JOÃO PAULO OLIVEIRA SANTOS**; **EDÉSIO MARQUES DE MEDEIROS**; e **CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ**.

Nº 3878 - Designar **ELIANE VIEIRA FABRÍCIO**, matrícula nº 263.557-7, da Secretaria de Educação e Esportes, para responder pelo expediente da Unidade de Educação Infantil e dos Anos Iniciais, da referida Secretaria, no período de 03 de agosto a 01 de outubro de 2021, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença prêmio.

Nº 3879 - Designar **JAILSON TIBURTINO DOS SANTOS**, matrícula nº 303.169-1, da Secretaria de Educação e Esportes, para responder pelo expediente da Gerência de Normatização do Sistema Educacional, da referida Secretaria, no período de 04 de outubro a 05 de novembro de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares e licença médica.

Nº 3880 - Designar **ALISON FAGNER SOUZA E SILVA**, matrícula nº 245.294-4, da Secretaria de Educação e Esportes, para responder pelo expediente da Gerência de Políticas Educacionais do Ensino Médio, da referida Secretaria, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3881 - Designar **QUITÉRIA LUCIANA VIEIRA MONTEIRO DE AZEVEDO**, matrícula nº 176.061-0, da Secretaria de Educação e Esportes, para responder pelo expediente da Gerência Regional de Educação Agreste Centro Norte, da referida Secretaria, no período de 22 a 24 de novembro de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3882 - Designar **HÊNIO COUTINHO PROCÓPIO DA CUNHA**, matrícula nº 285.555-0, para responder pelo expediente da Gerência do Instituto de Identificação Tavares Buril, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, no período de 17 de novembro a 06 de dezembro de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3883 - Designar **RAMON CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, matrícula nº 296064-8, para responder pelo expediente do Departamento de Repressão ao Crime Organizado, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, no período de 01 a 15 de dezembro de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3884 - **PROMOVER** ao posto de **CORONEL BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com o artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, *c/c* o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Tenente-Coronel **BM ARISTON ALVES ROQUE DA SILVA**, matrícula nº 930.041-4, com efeito retroativo a 30 de outubro de 2021.

Nº 3885 - **PROMOVER** ao posto de **MAJOR PM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com o artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, *c/c* o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, tendo em vista proposta que lhe foi dirigida pelo Comandante Geral da Polícia Militar, para preenchimento das vagas existentes no Quadro de Oficiais da Administração (QOA) da aludida Corporação, o **CAPITÃO PM DORES ADRIANA LUCKVU DA COSTA MENDES**, matrícula nº 950493-1, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2021.

Nº 3886 - **PROMOVER** ao posto de **MAJOR PM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com o artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, *c/c* o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, tendo em vista proposta que lhe foi dirigida pelo Comandante Geral da Polícia Militar, para preenchimento das vagas existentes no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) da aludida Corporação, o **CAPITÃO PM JANDUIRDES FONSECA DA SILVA COUTINHO**, matrícula nº 106236-0, com efeito retroativo a 22 de setembro de 2021.

Nº 3887 - **PROMOVER** ao posto de **MAJOR PM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com o artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, *c/c* o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, tendo em vista proposta que lhe foi dirigida pelo Comandante Geral da Polícia Militar, para preenchimento das vagas existentes no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) da aludida Corporação, o **CAPITÃO PM RODRIGO CHAGAS DE BARROS**, matrícula nº 106261-1, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2021.

Nº 3888 - Tornar sem efeito o Ato nº 979, de 17 de fevereiro de 2017, na parte referente a servidora **CLÁUDIA BELTRÃO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 5.331-7.

Nº 3889 - Prorrogar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005 e alterações, da servidora da Secretaria de Saúde, **GERCINA MARIA NERY ALMEIDA**, matrícula nº 224.340-7, com ônus para o órgão de origem, até 01 de agosto de 2021.

Nº 3890 - Prorrogar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005 e alterações, dos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2021.

NOME	MATRÍCULA
Apolônio Eduardo Bezerra e Silva	137.105-3
Brivaldo José Gomes de Lima	226.217-7
Carlos Roberto de Abreu	227.224-5
Cinthia Gusmão Ramos	229.530-0
Cleone Machado de Oliveira	232.169-6
Dalva Maria Albuquerque Pascoal	232.078-9
Danusia Lins da Costa	230.170-9
Elizabete Maria dos Santos	224.280-0
Floriano Delmondes de Garcia Costa	226.210-0
Jonas Pinheiro da Silva	138.067-2
José Rodrigues Bezerra Neto	112.955-4
Marcos Antônio Araújo Almeida	233.591-3
Maria do Socorro Lima Monteiro	232.567-5
Maria do Socorro Lira Correia	227.225-3
Marleide Santos da Silva	229.311-0
Milton José Souza de Carvalho	147.407-3
Nelma Patrícia Alves da Silva	231.581-5
Nelma Serejo Ribeiro	117.403-7
Paulo Roberto Cavalcanti de Matos	107.410-5
Rosa Maria Gama Lapenda	207.709-4
Tereza Cristina Nobre de Souza Moura	229.163-0

Nº 3891 - Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005 e alterações, o servidor da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, **MANOEL PEDRO CORREA**, matrícula nº 2894-0, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de junho até 31 de dezembro de 2021.

Nº 3892 - Prorrogar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005 e alterações, da servidora da Secretaria de Saúde, **GLÓRIA MARIA BARBOSA BITTENCOURT**, matrícula nº 228.189-9, com ônus para o órgão de origem, até 02 de junho de 2021.

Nº 3893 - Prorrogar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005 e alterações, dos servidores da Secretaria de Educação e Esportes, **ELIDA DE OLIVEIRA PAES BARRETO**, matrícula nº 129.831-3, **JOSÉ GUILHERME NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 101.422-6, e **JULIANA DE SOUZA FERRAZ CURVELO**, matrícula nº 174.519-0, com ônus para o órgão de origem, nos exercícios 2020 e 2021.

Nº 3894 - Prorrogar a cessão ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, e alterações, dos servidores do Instituto de Recursos Humanos – IRH, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, até 29 de fevereiro de 2020.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Jessé Batista do Rego	214.150-7
Maria de Lourdes Brito Siqueira do Nascimento	12.756-6
Maria Mazarelo Alves	21.057-9
Zélia Maria de Sá Cordeiro Silva	21.034-0

Nº 3895 - Prorrogar a cessão ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, e alterações, dos servidores do Instituto de Recursos Humanos – IRH, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, no exercício 2020.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Adinaldo de Souza Lima	12.983-6
Admilson Hermenegildo dos Santos	21.201-6
Alcides Martins da Silva Filho	24.975-0
Amon Francisco da Silva	12.957-7
Ana Maria Simões Silva	21.029-3
Analdo Benicio de Araújo	242.429-0
Anita Guimarães Burgos	20.017-4
Antônio Nogueira de Magalhães	21.062-5
Átila Alves Pires	201.538-2
Aurino Marques da Cruz Filho	243.131-9
Beuks Maria Monteiro Maranhão	202.275-3
Camila Tavares da Cunha	20.390-4
Célio Ferreira Amâncio	13.006-0

Cristiane Ragnar dos Santos Monteiro	12.928-3
Daniel Nestor da Silva	214.338-0
Edna Miranda dos Santos	20.881-7
Edneide Maria Soares Silva	24.733-2
Edson Hugo de Amorim	12.813-9
Edvaldo Francisco da Silva	201.236-7
Francisco Ildelfonso Bandeira Modesto	217.213-5
Genival da Silva	211.703-7
Gilvan Inácio Bispo	212.513-7
Heraldo José Assis Rosa Lima	13.000-1
Irany Tenório da Silva	200.612-0
Ismael Rodrigues Ferreira	12.778-7
Jaderson Barbosa de Oliveira	13.034-6
João Romão de Araújo	20.610-5
Joelson Risio de Vasconcelos	13.031-1
José Antônio Marcolino	24.990-4
José Bezerra da Silva	24.947-5
José Carlos dos Santos	213.579-5
José Carlos Ferreira da Silva	201.988-4
José Francisco da Silva	21.299-7
José Francisco de Lima Filho	12.948-8
José Joaquim da Silva Neto	20.348-3
José Marcelo Sampaio Souza	21.294-6
José Roberto Soares Pereira	203.905-2
Josineide Barreto de Freitas	20.479-0
Luciene Virginia Silvino dos Santos	20.961-9
Luiz Alves de Souza Júnior	212.408-4
Luiz Carlos dos Santos	233.620-0
Magda Patricia Fonseca de Carvalho	12.961-5
Marcelo Cavalcante de Lima	12.960-7
Márcia Cristina Costa Barbosa	241.902-5
Marcilio Martins Gomes	12.720-5
Marcio Felix Cavalcanti	12.366-8
Marcyleide Cristina Costa Barbosa	207.234-3
Maria Angela de Siqueira	21.285-7
Maria das Dores Silva	21.298-9
Maria de Fátima Delmondos Bentineiro Silva	20.099-9
Maria Júlia de Souza Ouro Preto	20.683-0
Maria Leite Cavalcante Silva	20.560-5
Maria Sueli de Moura Vilela	21.247-4
Marilene Siqueira Lima	201.031-3
Marília Fabiana Alves de Lima	21.132-0
Mitsuyoshi Claudio Marcos Fukahori	12.949-6
Natália Aparecida Tavares	20.913-9
Petrônio Vicente de Lima	12.697-7
Roberto José da Silva	243.077-0
Roberto Moura de Sena	203.441-7
Romildo Mendes Malafaia	214.311-9
Rosaldo Sergio Alexandre	20.025-5
Sanderli Biun de Araújo	21.056-0
Sandra Helena Gomes Feitosa	201.724-5
Sebastião Augusto de Albuquerque	13.014-1
Selma Lúcia Brito Lima	12.966-6
Sostenes Pedrosa Soares	201.732-6
Stevison Máximo da Costa	12.710-8
Sueli Pereira de Aguiar	20.565-6
Tarcísio Eugênio dos Santos	13.020-6
Tereza Iraneide Filgueira Granjeiro	21.017-0
Vera Lúcia Maria Fernandes de Souza	21.040-4
Vera Maria Nunes	21.044-7
Walmir Lopes de Oliveira	21.206-7

Nº 3896 - Prorrogar a cessão ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005 e alterações, do servidor da Secretaria de Imprensa, **FRANCISCO DE ASSIS SEABRA NETO**, matrícula nº 159.626-8, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2021.

Nº 3897 - Prorrogar a cessão à Câmara dos Deputados, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, do servidor da Secretaria de Educação e Esportes, **JAIRO SOARES RIBEIRO**, matrícula nº 124.510-4, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2022.

Nº 3898 - Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, o servidor da Secretaria de Saúde, **HENRIQUE NEY DE ARAÚJO**, matrícula nº 196.558-1, com ônus para o órgão de origem, a partir de 11 de agosto até 31 de dezembro de 2021.

Nº 3899 - Autorizar o afastamento do Estado de **MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**, Secretária de Administração, para participar do CONSAD Express e do 120º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração, na cidade de Maceió - AL, no período de 01 a 03 de dezembro de 2021.

Nº 3900 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Laser, de **ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA**, Diretor Presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para Feira Internacional de Turismo - FIT, na cidade de Buenos Aires - Argentina, no período de 05 a 08 de dezembro de 2021.

Nº 3901 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Laser, de **ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA**, Diretor Presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar de reuniões e da FORNATUR, nas cidades de São Paulo - SP e Bonito - MS, no período de 08 a 12 de dezembro de 2021.

Nº 3902 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Articulação Institucional, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**, Diretor Presidente do Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE, para participar de reunião junto a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA/MINFRA, na cidade de Brasília - DF, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ATO DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nº 3829 - Designar **LEONARDO ROSA CYSNEIROS DA COSTA CABRAL**, matrícula nº 408070-0, da Unidade Técnica do Programa Estadual de Apoio ao Combate à Pobreza Rural - ProRural, para responder pelo expediente da Diretoria Geral, da referida Unidade Técnica, no período de 16 a 26 de novembro de 2021, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições, proferiu o seguinte despacho:

Considerando os termos da decisão proferida nos autos do Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 198, de 06 de abril de 2015, da Secretaria de Saúde, do Ofício SAD nº 629/2021 - GGJUG/GSAD, de 09 de novembro de 2021, da Secretária de Administração, e do Parecer nº 0437/2021, de 25 de outubro de 2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Pedido de Reconsideração postulado por **ALBERTO JORGE ALVES LARANJEIRA**, nos termos do §2º do artigo 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições, proferiu o seguinte despacho:

Considerando os termos da decisão proferida nos autos do Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 736, de 20 de novembro de 2019, da Secretaria de Saúde, do Ofício SAD nº 630/2021 - GGJUG/GSAD, de 09 de novembro de 2021, da Secretária de Administração, e do Parecer nº 0430/2021, de 21 de outubro de 2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Pedido de Reconsideração postulado por **MARCIA CRISTINA FRAGA SILVA**, nos termos do §2º do artigo 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

Nº 3.177-Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
04550545/2019	DANIELA BARBOZA BEZERRA SOARES	396.372-1	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	26/09/2019
1400005293003515/2021-57	ANA PAULA DE BARROS VIEIRA ALVES	264.749-4	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	24/08/2015
0031100040001808/2021-30	ROBERIO PEREIRA DOS SANTOS	4700-7	ASSISTENTE DE TRANSITO	DETRAN	01/09/2021
3900038176000004/2021-81	IRACEMA PATRICIO DE MENEZES	991.196-0	ASSISTENTE TECNICO EM DEFESA SOCIAL	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/ POLICIA MILITAR	28/08/2009
2300011672002587/2021-14	ELISSON GERSON SEBASTIÃO VIEIRA	402.100-2	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	10/09/2021
1400003022000984/2021-89	RAIMUNDO GOMES DE ARAÚJO	177.342-9	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	19/04/2004
2300011398000339/2021-17	EMANUEL ALEXANDRE AMANDO SOUZA	403.346-9	MÉDICO	SECRETARIA DE SAÚDE	20/10/2021
2300011520000263/2021-77	CLEIDE BELARMINO MALAFAIA	227.991-6	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	10/08/2021
2300000477000592/2021-74	VALDELICE MARIA DA SILVA CORDEIRO	148.902-0	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	31/08/2021
140000529002971/2021-80	EDINALVA GUMERCINDO DA SILVA	249.985-1	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	16/08/2021
2300001058001225/2021-91	EUNICE DOS SANTOS SILVA	371.197-8	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	31/07/2021
140005550001512/2021-09	ROGERIO SANTOS MIRANDA	253.108-9	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01/10/2021
0031100165000764/2021-14	LUCIANA MARIA LEITE COCRI LIMA	44032	ASSISTENTE DE TRANSITO	DETRAN	14/10/2021
2300000529000238/2021-97	MARIANA FELICIANO	423.171-6	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	SECRETARIA DE SAÚDE	01/10/2021
2300000266008473/2021-45	EDGAR ADOLFO FREITAS COSTA	396.783-2	MÉDICO	SECRETARIA DE SAÚDE	18/09/2021
2300011672002065/2021-12	PATRICIA RODRIGUES ARAÚJO NEVES	369.720-7	ANALISTA EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	05/07/2021
3900001066000149/2021-10	HUXLLEY GOMES SARAIVA MATIAS	387.186-6	AGENTE DE POLICIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	18/10/2021
2300011276001066/2021-12	LENYSTONYS VERISSIMO SANTOS	396.892-8	ANALISTA EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	15/06/2021

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, **RESOLVE**:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
GACE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0076/2021-SEE CONTRATADA: **COAN CONSTRUTORA EIRELI**. CNPJ: nº 11.674.883/0001-31. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 120 dias, com vigência no período até 22/07/2022 e execução até 24/03/2022. Data de assinatura: 24 de novembro de 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ARP nº 82/2021 - 1ª Publicação - PL. 0053.2021.CPL-IV.PE.0026. SEDUC resolve publicar o preço registrado para fornecimento eventual de eletrodomésticos. Empresa vencedora: **SM CORDEIRO DE MELO EIRELI**, CNPJ: 05.560.250/0001-08. Valor total da ARP R\$ 10.720,00. Vigência: 23/11/2021 a 22/11/2022. Almartine Ferreira de Carvalho - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

GERÊNCIA TÉCNICA DE CONTRATOS
1.ª TA CT Nº 112/2020. **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO BOA VENTURA-ASBV**. CNPJ: 10.478.992/0001-10. Prorrogação do prazo e vigência, de 27/11/2021 até 31/07/2022. Ass.: 23/11/2021
1.ª TA CT Nº 107/2020. **ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AS COOPERATIVAS DO NORDESTE - ASSOCENE**. CNPJ: 10.522.050/0001-92. Prorrogação do prazo de vigência, de 27/11/2021 até 31/08/2022. Ass.: 23/11/2021.
2.ª TA CT Nº 141/2019. **UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP**. CNPJ: 11.788.943/0001-47 PL Nº 190.2017.V.PE.125. **SEE**. Regime de transição, alterando as condições do Contrato. De 01/05/2020 a 22/09/2020. VL: R\$ 46.630,12. Ass.: 23/11/2021. CT Nº 070/2021. CONTRATADA: **GENERAL GOODS LTDA**. CNPJ: 41.106.188/0001-34. PL Nº 0019.2021.CCPL- XI.PE.0017. **SAD.SEDUC**. Objeto: Retificação dos valores unitários, itens 1 e 3 do Lote 2. VL: R\$ 6.902.333,38. Vigência: 22/07/2021 a 21/07/2022. Ass.: 23/11/2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ARP nº 069/2021 - 1ª Publicação - PL. Nº 0086.2021.CPL-IV.PE.0034.SEDUC resolve publicar o preço registrado o fornecimento eventual do gênero alimentício **Arroz Beneficiado Parboilizado Longo - Tipo 1**. Empresa vencedora: **CEREAIS CÉLIA LTDA**, CNPJ: 03.014.374/0001-54. Valor total da ARP R\$ 3.406.635,11. Vigência: 23/11/2021 a 22/11/2022. Almartine Ferreira de Carvalho - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
GOVERNO DE PERNAMBUCO

Gerência Administrativa de Gestão da Rede Escolar
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 237/2015 - 6º T.A - Escola Estadual Simão Amorim Durando. LOCADOR : Fundaçao Nilo Coelho. CNPJ: 10.728.681/0001-62 Objeto: Permitir prorrogação por mais 12(doze) meses, no período de 19 de novembro de 2021 a 18 de novembro de 2022. Valor mensal: R\$ 25.605,94 Sob PPA 2020/2023; Unidade orçamentária 00108; Grupo III; Modalidade de aplicação 90; Programa 1027; Ação 3322.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
GOVERNO DE PERNAMBUCO

Gerência Administrativa de Gestão da Rede Escolar
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 199/2013 - 8º T.A - Almoxarifado da GRE Arcoverde. LOCADOR : Moacir Gomes da Rocha. CPF: 013.723.004-49 Objeto: Permitir prorrogação por mais 12(doze) meses, no período de 04 de dezembro de 2021 a 03 de dezembro de 2022. Valor mensal: R\$ 4.036,68 Sob PPA 2020/2023; Unidade orçamentária 00108; Grupo III; Modalidade de aplicação 90; Programa 1027; Ação 3322.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº005/2021 - NEOENERGIA PERNAMBUCO. CNPJ nº 10.835.932/0001-08 E O TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO. CNPJ Nº11.435.633/0001-49. Objeto: Visa estabelecer condições de cooperação entre as partes, com o objetivo de viabilizar a cessão gratuita das informações constantes o cadastro técnico no que tange ao medidor de energia elétrica, não incluindo dados pessoais, para contribuir no aprimoramento do serviço de transporte escolar. Vigência: 22/11/2021 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 22/11/2021.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO SAFI Nº 075/2021 CONTRATOS/CONVÊNIO
C-SAFI 046/19|2ª TA-KEYPPY DEDETIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 02.457.343/0001-05. Supressão da Are Goiana, equivalente a uma redução de 0,28%, acréscimo da Are Vitória, correspondente ao percentual aproximado de 0,27% e prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 01/10/2021 a 30/09/2022. **C-SAFI 001/17|7ª TA-BBC - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ: 03.401.987/0001-44**. A supressão de 03 postos de trabalho, correspondente ao percentual de 7,69% e acréscimo de 01 posto de trabalho, correspondente ao percentual de 5,19%. Vigência: 01/10/2021 a 31/12/2021. **C-SAFI 016/21-OBJECTI SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 11.735.236/0001-92**. Emissão de certificados digitais, CPF e e-CNPJ. Vigência: 22/11/2021 a 21/11/2022. **C-SAFI 028/20|1ª TA-97. -SK TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 03.820.167/0001** Prorrogação. Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022. Recife, 24 de novembro de 2021. **ALFREDO OTTONI DE CARVALHO NETO**-Superintendente Administrativo e Financeiro da SEFAZ-PE.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021-CPLII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. PROCESSO PEINTEGRADO Nº 0035.2021.CPL II.PE.0007.SETRA. OBJETO: formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de licenças de uso de softwares Autodesk e prestação de serviço de implantação. Valor Estimado: R\$ 3.284.654,69. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 06/12/2021, às 10h00. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06/12/2021, às 10h00. **INÍCIO DA DISPUTA:** 06/12/2021, às 10h30 (horário de Brasília) através do site www.peintegrado.pe.gov.br. Edital disponível no referido site e www.licitacoes.pe.gov.br. INF: CPL II - SIRH, Av. Cruz Cabugá, nº 1111 - Santo Amaro - Recife/PE, dias úteis, horário das 08:00h às 12:00h - Recife/PE, fone: (81) 3184.2546. Recife, 24.11.2021. Cristiane Maria de Melo Silva. Presidente da CPL II. (replicado por instabilidade do PE-INTEGRADO)

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SJDH X ESCOLA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES. CELEBRAÇÃO: 17/11/2021. VIGÊNCIA: 60 meses a partir da assinatura. OBJETO: Constituição de uma rede social com compromisso de cooperar com as Centrais de Apoio às Medidas e Penas Alternativas - CEAPAs na implementação de ações conjuntas, objetivando a execução e o monitoramento das medidas e penas alternativas no âmbito do Estado de Pernambuco. **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**. Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SJDH X ESCOLA PROFESSORA INÊS BORBA. CELEBRAÇÃO: 17/11/2021. VIGÊNCIA: 60 meses a partir da assinatura. OBJETO: Constituição de uma rede social com compromisso de cooperar com as Centrais de Apoio às Medidas e Penas Alternativas - CEAPAs na implementação de ações conjuntas, objetivando a execução e o monitoramento das medidas e penas alternativas no âmbito do Estado de Pernambuco. **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**. Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SJDH X EREM MARECHAL FLORIANO PEIXOTO. CELEBRAÇÃO: 16/11/2021. VIGÊNCIA: 60 meses a partir da assinatura. OBJETO: Constituição de uma rede social com compromisso de cooperar com as Centrais de Apoio às Medidas e Penas Alternativas - CEAPAs na implementação de ações conjuntas, objetivando a execução e o monitoramento das medidas e penas alternativas no âmbito do Estado de Pernambuco. **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**. Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SJDH X ESCOLA MARIA EMÍLIA ROMERO ESTELITA. CELEBRAÇÃO: 16/11/2021. VIGÊNCIA: 60 meses a partir da assinatura. OBJETO: Constituição de uma rede social com compromisso de cooperar com as Centrais de Apoio às Medidas e Penas Alternativas - CEAPAs na implementação de ações conjuntas, objetivando a execução e o monitoramento das medidas e penas alternativas no âmbito do Estado de Pernambuco. **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**. Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

âmbito do Estado de Pernambuco. **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**. Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021, PROCESSO SEI: 3000050690-000.000153/2021-34. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado de Pernambuco, por intermédio das Secretarias de Planejamento e Gestão e de Infraestrutura e Recursos Hídricos, e a Companhia Pernambucana de Saneamento S/A. OBJETO: Estabelecimento de acordo de cooperação técnica para, em regime de mútua colaboração, consolidar e intensificar a estruturação do Projeto de concessão do sistema de contenção de cheias e produção de água, denominado Engenho Maranhão, para atendimento aos municípios de Ipojuca e Cabo de Santo Agostinho, podendo se estender aos municípios circunvizinhos no Estado de Pernambuco. VIGÊNCIA: até 24 meses contados de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021. CONTRATADO: INTERAGI TECNOLOGIA LTDA - EPP. CPF: 05.045.317/0001-68. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Migração de Dados, Treinamento, Suporte Técnico, Desenvolvimento e Manutenção de portais e sites através de Sistemas de Gestão de Conteúdo (CMS - Content Management System) em regime de Fábrica de Software, serviços estes que consistem em definição, elicitação, documentação, análise, construção e testes, visando atender as necessidades desta Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas. VIGÊNCIA: De 24/11/2021 a 23/11/2022. VALOR: R\$ 18.000,00. Recife, 24/11/2021. Cloves Benevides.

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO (PRORROGAÇÃO)**

AV. DE PRORROGAÇÃO - PROC. Nº.0064/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0049/2021 - OBJ. : PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS REAGENTES PARA DETECÇÃO DE HEMOGLOBINAS VARIANTES POR METODOLOGIA DE CROMATOGRAFIA DE ALTA PERFORMANCE - HPLC, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CVLIMTN / LACEN-PE. | V. total est. R\$ 1.817.601,8200 | Recebimento das Propostas Até: 13/12/2021, às 10h00min | Abertura das Propostas: 13/12/2021, às 10h05min | Início da disputa: 13/12/2021, às 10h10 | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 24/11/2021. Vilma Albino Macario. Presidente/Pregoeira - CPLC VIII.




Cepe Digital:

para quem coloca segurança em primeiro lugar.

É totalmente digital



Comprova a autenticidade



Permite a troca de documentos com sigilo e integridade do conteúdo



Você já ouviu falar em certificado digital? Ele funciona como uma carteira de identidade eletrônica que garante a total segurança da pessoa ou da empresa que o utiliza durante transações feitas pela internet, evitando fraudes e falsificações.

Contrate agora e use a modernidade em favor da proteção dos seus dados.

Informações e agendamento:
(81) 3183-2720 | (81) 3183-2721 | (81) 3183-2722 | cepe.com.br





CePe
DOC

A FONTE DAS MEMÓRIAS DA SUA EMPRESA FICA MAIS PROTEGIDA AQUI.

A *CePe Doc* é o serviço de digitalização, gestão e guarda de documentos, com a garantia Cepe de qualidade. Em nosso *Centro de Gestão e Guarda de Documentos - CGGD*, sistemas de segurança garantem a proteção física dos arquivos, enquanto um moderno processo garante a preservação das informações documentais em meios eletrônicos também.



Redução de custos com mão de obra e espaço físico para sua gestão documental



Controle no acesso ao acervo



Agilidade na consulta aos documentos



Praticidade com as consultas feitas pelos sistemas via web



CePe
DOC

Agende uma visita e conheça um dos mais importantes centros de preservação documental do Brasil.

(81) 3183 2747 | doc@cepe.com.br